

PARECER Nº 0211/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 254/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, dispõe sobre a alteração da Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o aniversário do bairro Jardim

São Francisco, a ser comemorado anualmente no dia 11 de março, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo para melhor adequação à técnica legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem por objetivo alterar a Lei de número 14.485, com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos do município de São Paulo o aniversário do bairro Jardim São Francisco, que passará a ser comemorado anualmente no dia 11 de março. O Jardim São Francisco, localizado no Distrito do Parque São Rafael, extremo sudeste da cidade, foi fundado em 11 de março de 1966, pelo advogado Dr. Antonio Fausto Gaspar. O bairro recebeu este nome por seu fundador em homenagem à Faculdade Franciscano, onde se formou em Direito. As comemorações de seu aniversário tiveram início a partir de 2006, por sugestão do Padre Luiz Fernando às lideranças locais. Desde então, anualmente, a comunidade se organiza para realização das festividades na data de sua fundação.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/03/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Edir Sales - (PSD) - Relatora

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Toninho Vespoli - (PSOL)